

*Sigfis em 23/06/17  
MC*

**CONTRATO Nº 021/2017/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/06/2012 (**CONTRATO Nº 089/2012/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 112 a 118 do Processo Administrativo nº 0155/2012, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **APC – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 5076168 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, de um lado, e, do outro, a empresa **APC – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.795.022/0001-75, com sede na Avenida Rebouças, nº 1.104 – conjunto 23 – Jardim Paulista, São Paulo, SP – CEP: 05402-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO FALZONI**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 7.735.408, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 010.887.608-05, residente e domiciliado na Rua Dr. Cristiano de Sousa, nº 400, Jardim Leonor, São Paulo, SP, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/06/2012 (**CONTRATO Nº 089/2012/FMS/SMS/PMVR**), relativo à execução, pela **CONTRATADA**, de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)**, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0155/2012/SMS/PMVR, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Tendo em vista as justificativas apresentadas às fls. 242/243 e autorização da autoridade competente às fls. 250, constantes do Processo Administrativo nº 0155/2012/FMS/SMS, fica prorrogado o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Oitava do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de licitação regular, a contar de 02.06.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.188,91** (quatorze mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001005, de 01/06/2017), o valor de R\$ 2.364,82 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

*art. 57. § 4º*

*10 7*

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 01 de junho de 2017.



**MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**  
p/MUNICÍPIO



**ROBERTO FALZONI**  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

  
**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**